



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 01/2020-PPGD

Súmula: Altera o calendário do primeiro semestre letivo de 2020, para o Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica e estabelece outras providências.

O Prof. Dr. Fernando de Brito Alves, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE,

Art.1º. Fica alterado o calendário acadêmico do 1º. Semestre letivo de 2020, nos termos do I anexo desta Portaria.

Art. 2º. As datas e atividades programadas podem ser alteradas mediante comunicação prévia.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho (PR), 12 de março de 2020

ASSINADO NO ORIGINAL

Prof. Dr. Fernando de Brito Alves
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica
Universidade Estadual do Norte do Paraná





CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1º SEMESTRE DE 2020

DISCIPLINAS OPTATIVAS COMUNS PARA O MESTRADO

DISCIPLINA	PROFESSOR	DATAS E HORÁRIOS DAS AULAS
REFLEXOS JURÍDICOS DA GLOBALIZAÇÃO	Dr. Mauricio Gonçalves Saliba	12/03/20 – das 08:00 h às 12:00 h
		26/03/20 – das 08:00 h às 12:00 h
		26/03/20 – das 19:00 h às 23:00 h
		16/04/20 – das 08:00 h às 12:00 h
		16/04/20 – das 19:00 h às 23:00 h
		30/04/20 – das 08:00 h às 12:00 h
		30/04/20 – das 19:00 h às 23:00 h
		14/05/20 – das 08:00 h às 12:00 h
		14/05/20 – das 19:00 h às 23:00 h
		04/06/20 – das 08:00 h às 12:00 h
		04/06/20 – das 18:00 h às 23:00 h

B) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. É obrigatória para cada módulo, a frequência de 75%.
2. Esse calendário poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade do Programa ou do Professor, porém nesse caso todos serão avisados com antecedência.
3. De acordo com o regulamento, a matrícula é efetuada a cada semestre, portanto poderá ser considerado desistente, aquele que não cumprir o prazo que for estabelecido em edital próprio.
4. É obrigatório a presença em todas as atividades extracurriculares que forem programadas pelo Programa, sendo que a falta será computada no limite permitido.
5. Poderão ser programadas outras atividades obrigatórias para os alunos do mestrado e doutorado, mediante convocação prévia dos alunos.